



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**COORDENADORIA DE GRADUAÇÃO**



NORMAS DE INSCRIÇÃO EM COMPONENTES CURRICULARES  
E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS  
**MATRÍCULA 2016.2**

Visando orientar o corpo discente sobre os procedimentos que deverão ser observados quando da matrícula o Colegiado resolve dispor o seguinte:

1-A matrícula deverá obedecer inicialmente a sistemática adotada pela UFBA através do Regulamento de Ensino de Graduação que estabelece inicialmente para todos os cursos o Sistema WEB.

2-A denominada “Matrícula Presencial” destinar-se-á **EXCLUSIVAMENTE** aos alunos que justificadamente não tiveram condições de fazer a “matrícula WEB” ou não obtiveram êxito quando da matrícula em componentes curriculares do seu semestre devido a pendência de processo de aproveitamento ainda não registrado no seu histórico ou não tiver sido a sua nota lançada no SIAC, sendo ela relativa ao “pré-requisito” de uma disciplina desejada. Portanto, a “matrícula presencial” **NÃO** poderá ser utilizada para ajustes.

3-**EXCEPCIONALMENTE**, durante a matrícula, caso surjam situações que **NÃO** estejam enquadradas no item 2 e que também **NÃO** sejam consideradas como “AJUSTE DE MATRÍCULA” pela Coordenação de Graduação, estas serão analisadas individualmente para deferimento ou não.

4-O aluno enquadrado nas hipóteses acima deverá comparecer nos dias previstos para a “Matrícula Presencial” de acordo com o escalonamento previsto para o seu semestre. O não comparecimento corresponderá a uma “não matrícula” no semestre sujeitando-se o aluno às penalidades previstas no Regulamento de Ensino de Graduação.

5-O aluno que não efetuou “matrícula web” ao comparecer à “matrícula presencial”, poderá matricular-se **APENAS**, nas vagas restantes obedecido o limite máximo de vagas por turma definido pelo Colegiado de Graduação.

6-Apenas serão atendidos quando da “Matrícula presencial” os alunos enquadrados no item 2 desta orientação, vedado neste período, o atendimento a outros alunos.

7-O aluno que tiver sido reprovado numa disciplina que seja pré-requisito de uma outra e ainda estiver aguardando a decisão sobre o pedido de correção de prova daquela disciplina, NÃO poderá inscrever-se no componente curricular subsequente.

8-O aluno que, na “Matrícula web”, conseguir inscrever-se em disciplinas cuja nota do pré-requisito ainda não tenha sido lançada terá essas disciplinas cortadas pela SGC caso a nota do(s) seu(s) respectivo(s) pré-requisito(s) não tenha sido lançada no SIAC até o prazo de corte estipulado pela SGC(decorrido 25% do semestre).

9-A liberação da denominada “matrícula otimista” pela SGC, que permite que o aluno se matricule em disciplinas cuja nota do pré-requisito ainda não tenha sido lançada no sistema, NÃO gerará direito para aquele que, tendo sido reprovado no pré-requisito, continue cursando a disciplina subsequente. Portanto, o aluno que se encontrar nesta situação NÃO terá a liberação do Colegiado de Graduação para cursar o pré-requisito e a disciplina subsequente em paralelo. Excepcionalmente, tratando-se de aluno considerado “concluinte no semestre”, poderá ocorrer por deliberação do Coordenador do Colegiado a “quebra” de dois pré-requisitos.

#### PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER OBSERVADOS QUANDO DO ATENDIMENTO

1 - Na fase presencial, E ANTES MESMO DE SER ATENDIDO, o aluno deverá preencher, OBRIGATORIAMENTE o formulário de matrícula indicando qual ou quais disciplinas pretende matricular-se. Portanto, o aluno que não estiver com o seu formulário devidamente preenchido, antes da sua senha ser chamada, **NÃO poderá ingressar no recinto.**

2 - As senhas serão definidas de acordo com a ordem do escalonamento dos alunos por semestre e score e serão previamente divulgadas pela internet (Site/facebook) e murais da Faculdade. Memorize a sua senha, pois a chamada será feita de acordo com este número.

3 - Caso o aluno não esteja presente no momento da chamada da sua senha, **terá que aguardar o término da chamada de todas as demais. Encerrado o atendimento daqueles que atenderam ao chamado por senha, serão distribuídas novas senhas aos presentes, às quais servirão para o controle do atendimento.**

4- Uma vez que a senha do aluno seja chamada, ele deverá entrar no Núcleo de Atendimento para aguardar a realização da matrícula, respeitando a chamada da sua respectiva senha no guichê correspondente. **O acesso ao Núcleo de Atendimento para a realização da matrícula acontecerá de**

10 em 10 alunos. Caso o aluno entre no Núcleo de Atendimento para a realização da matrícula e não atenda à chamada da sua senha no guichê, poderá perder a vaga para alunos com senhas superiores. O aluno que tiver a sua senha chamada no guichê e não estiver na sala de matrícula aguardará toda a lista do dia e deverá pegar uma nova senha.

5-Só terá acesso à sala de matrícula o próprio aluno ou seu procurador (A procuração deve ter a sua firma reconhecida ou procuração digitada/escrita com a cópia do documento atual com foto).

6 - O aluno que já tenha sido atendido **NÃO poderá retornar para novo atendimento no mesmo período de ajuste.**

7-Os alunos oriundos de outras Instituições de Ensino Jurídico, que não estejam oficialmente semestralizados, deverão verificar a sua equivalência antes das chamadas das senhas. Aquele que deixar para verificar a sua equivalência durante a chamada das senhas pelo funcionário, arcará com o ônus de se matricular com senha acima da que realmente deveria.

8-O aluno receberá o seu comprovante de matrícula, tendo por obrigação conferir e assinar a lista de recebimento do mesmo, que ficará arquivada no Colegiado não sendo aceitas reclamações posteriores;

**9 - APÓS O INÍCIO DAS AULAS SOMENTE SERÃO RECEBIDOS PEDIDOS DE EXCLUSÃO DE DISCIPLINAS.**

10-Mantida a orientação do Colegiado no sentido de que apenas serão permitidas inscrições em, **NO MÁXIMO**, duas (2) disciplinas de turnos opostos, condicionadas à existência de vagas no turno de destino, **no período do ajuste final( "Lixão")**;

11- O módulo ampliado de cada uma das disciplinas poderá alcançar o máximo de 60 vagas.

Salvador, 02 de junho de 2016

Francisco Bertino  
Coordenador do Curso de Graduação em Direito